



PORTARIA Nº 2.782/2022

Publicado

em 25 / 02 / 2022

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Procurador Jurídico através do Memorando nº 027/2022, para solicitação da suspensão das férias da servidora Flavia Onofrio da Silva;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **FLAVIA ONOFRIO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 4.289.474 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 167.427.387-82, residente na Rua Antônio Bento, nº 185, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, nos dias **03/03/2022 e 04/03/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes dias de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal